

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD.

EXT. X

N.º 22

29-08-2018

ORDEM DO DIA:

1. Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais

Sobral de Monte Agraço, 23 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 22

**Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 29 de agosto de 2018**

Aos 29 dias do mês de agosto de 2018, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

Lei número 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Lei número 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais _____

Considerando que: _____

- a) *A Lei número 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), alterada pela Lei número 51/2018, de 16 de agosto e a Lei número 50/2018, de 16 de agosto (Lei da transferência de competências para as autarquias locais), confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações;* _____
- b) *Praticamente em todos os domínios, apenas são transferidas para as Autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.* _____
- c) *A citada Lei número 50/2018, de 16 de agosto, julga transferidas todas as competências, prevendo, no entanto, que os termos concretos das mesmas, em cada sector (educação, saúde, cultura, freguesias e outras), deverão resultar de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros;* _____
- d) *Estabelece, ainda, aquele normativo legal que, as transferências se possam fazer de forma gradual, conferindo às Autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas*

competências por deliberação das suas Assembleias Municipais, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos: _____

- Até 15 de setembro de 2018, as Autarquias que não pretendam a transferência em 2019; _____
- Até 30 de junho de 2019, as Autarquias que não pretendam a transferência em 2020; _____
- A partir de 1 de janeiro de 2021 serão transferidas todas as competências. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo em conta a apreciação geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei), delibere, de forma responsável e na defesa dos interesses, quer da Autarquia quer da população, não assumir, a transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 4.º, número 2, alínea a), da Lei número 50/2018, de 16 de agosto. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º, número 1, alínea j), da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a não aceitação da transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, após deliberação da Assembleia Municipal, delibere comunicar à DGAL, nos termos do artigo 4.º, número 1, alínea a) da Lei número 50/2018, de 16 de agosto e de acordo com a presente deliberação, que o Município não pretende a transferência das competências no ano de 2019. _____

Sobral de Monte Agraço, 23 de agosto de 2018 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente começou a sua intervenção dizendo que, tal como havia equacionado na passada reunião da Câmara Municipal, houve necessidade de reunir extraordinariamente, no sentido de deliberar sobre a matéria da descentralização prevista na lei número 50/2018, de 16 de agosto. _____

Assim, começou por esclarecer que apesar do teor das comunicações recebidas da DGAL e da ANMP apontarem para a não obrigatoriedade de tomar uma decisão até 15 de setembro, entendeu-se haver necessidade de no prazo estipulado na referida Lei, a Câmara e a Assembleia Municipal deliberarem sobre a presente matéria, atento o facto de nos encontrarmos vinculados ao texto legal. Disse que segundo a comunicação da DGAL, uma vez que não foram publicados os decretos regulamentares setoriais, não seria necessário cumprir o prazo estipulado. Contudo, entendeu-se, em sede de OesteCIM, que a informação rececionada da DGAL não era vinculativa, razão pela qual, atendendo, por um lado, à falta de informações

concretas sobre a matéria e, por outro lado, ao facto da Câmara Municipal não estar em condições de aceitar novas competências, foi agendada a presente reunião de Câmara para discussão de uma proposta de não aceitação de novas competências, pelo menos para o ano de 2019.

No que diz respeito ao ano de 2020, disse que com a publicação dos decretos regulamentares setoriais haveria, certamente, mais informação, mais esclarecimentos e mais tempo para se proceder à análise devida que, naturalmente, permitirá perceber se haverá condições, ou não, para aceitar as novas competências. Continuou dizendo que partilhava da opinião de que as Autarquias, de um modo geral, dado a sua proximidade às respetivas populações e o conhecimento das várias realidades, conseguiram, em comparação com o Estado Central, desenvolver um trabalho bastante mais proveitoso em prol da sua terra e das suas gentes. No entanto, e uma vez que não eram conhecidas as condições subjacentes à transferência das novas competências, nem as verbas associadas a cada uma das matérias e havendo situações que poderiam fomentar desigualdades entre Municípios, como por exemplo, na área da Saúde, disse que em sua opinião, esta descentralização não poderia ser aceite no imediato.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referindo-se à argumentação do Sr. Presidente, disse que a mesma estaria certa se tivesse partido de pressupostos corretos, situação que não se verificava. Assim, disse que um dos pressupostos errados passava, desde logo, pela falta de coerência, isto é, o Sr. Presidente referiu que as Autarquias conseguiram desenvolver um trabalho, junto das populações, mais profícuo que o próprio Estado Central e esta é uma ideia com a qual, de um modo geral, todos concordamos. Todavia, na sua opinião, para que houvesse coerência nesta afirmação, a descentralização de novas competências não deveria ser negada logo à partida. Continuando a sua exposição disse que o Sr. Presidente tinha informado ter sido rececionada uma comunicação da DGAL, esquecendo-se de referir outra comunicação que, certamente, também foi recebida, a comunicação do Sr. Secretário das Autarquias Locais que veio clarificar toda esta problemática, ou seja, os diplomas sectoriais haveriam de ser publicados e seriam estes, cada um deles, que tinham contidas as normas que fixariam os prazos para que as Câmaras e as Assembleias Municipais deliberassem sobre a aceitação, ou não, das várias competências. Acrescentou que as competências poderiam ser aceites na sua totalidade ou parcialmente, uma vez que as áreas são várias, podendo haver condições para assegurar todas as transferências de competências previstas ou, pelo contrário, só ter condições para assegurar parte delas. Assim, tendo em conta as comunicações da DGAL e da tutela, referiu que, em sua opinião, não fazia sentido que o Município deliberasse pela não aceitação, sem conhecer os diplomas sectoriais. Ainda sobre a questão, considerou a proposta apresentada como um “não” no escuro, embora compreendesse que não deliberar também o pudesse ser, pois, sem conhecimento dos diplomas sectoriais não havia capacidade



para equacionar se a descentralização seria, ou não, vantajosa, não havia noção se, cada área a descentralizar, poderia ser, ou não, importante para os munícipes, salientando que o fundamental era que a população não fosse prejudicada. Prosseguiu dizendo que esta deliberação a ser aprovada, seria incoerente e extemporânea, reiterando que poderia ser mesmo prejudicial para a Autarquia de Sobral, tendo em conta o desconhecimento (quase) total sobre a presente matéria. Referiu, ainda, que também não podia concordar com as palavras do Sr. Presidente quando disse que a descentralização podia agravar as desigualdades entre os Municípios. Neste sentido e pegando no exemplo dado pelo Sr. Presidente – Saúde -, disse que estavam a ser descentralizadas competências e não clínicas. Acrescentou que segundo as informações que lhe chegaram, não haveria transferências na referida área. Tendo em conta o que já havia sido referido, disse também concordar com o facto dos Municípios fazerem melhor e até por vezes mais, ficando isto a dever-se à proximidade e ao conhecimento das questões, situação que permitia a criação de medidas mais rápidas comparativamente à morosidade e ao desconhecimento das questões concretas por parte do Estado Central. Referiu que não era o dono da verdade absoluta, tal como o Sr. Presidente o não era, e que no seu entender era demasiado cedo para avaliar a situação e tomar uma decisão. Concluiu, dizendo que, no seu entender, o interesse dos munícipes estava em primeiro lugar, sendo que aceitarmos “um não taxativo” à descentralização destas competências, poderia não ser benéfico no futuro. Neste sentido, pediu que o executivo aguardasse a publicação das propostas concretas relativamente a cada sector, pois a publicação não deverá tardar tendo em conta que algumas transferências de competências estão previstas já para 2019. Reiterou que a deliberação era extemporânea e que partia de pressupostos errados, pelo que votaria contra a proposta apresentada. _____

O Sr. Presidente disse que o entendimento que esteve subjacente à apresentação desta proposta foi abordado ao nível da OesteCIM e não tinha a concordância apenas das Autarquias PCP, mas também de várias do PSD e algumas do PS. Mais referiu que, em sua opinião, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, não sabia o que dizia quando se manifestou dizendo que a transferência de novas competências para as Autarquias não iria criar desigualdades. Referiu que tinha na sua posse um documento com alguns valores relativos às transferências em termos de Saúde e, por exemplo, no que dizia respeito ao Concelho do Sobral, o mesmo seria contemplado com uma verba de €13.000,00 para assegurar o funcionamento do Centro de Saúde. Ora, este valor é manifestamente insuficiente para fazer face às despesas daquela infraestrutura e daqueles serviços. Neste sentido, disse que naturalmente a situação iria criar desigualdades, pois nem todos os Municípios podiam assegurar as necessidades de igual forma. Continuando a sua intervenção, disse que naturalmente os munícipes seriam sempre a preocupação da Autarquia. Todavia, referiu que a lei tinha de ser cumprida, sendo que a informação da DGAL e a comunicação do Sr. Secretário de Estado não se sobrepunham à

legislação em vigor, referindo que talvez a revogação da lei tivesse sido oportuna. Por fim, disse que a transferência das competências acarretava ainda alguns custos indiretos, dando como exemplo as despesas inerentes aos funcionários dos espaços escolares, os quais iriam duplicar o quadro de pessoal da Autarquia e, desta feita, implicaria, necessariamente, a afetação de mais funcionários ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal para assegurar todo este serviço. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que compreendia parte da argumentação do Sr. Presidente. A propósito do valor já equacionado para assegurar o funcionamento do Centro de Saúde (€13.000,00) disse que nenhuma das matérias referidas na legislação, estava fechada. Ainda assim, disse que não tinha conhecimento se o valor apontado para assegurar o espaço era suficiente ou não, perguntando de imediato se o Sr. Presidente tinha alguma informação para partilhar. _____

O Sr. Presidente disse que sabia que o valor definido não era suficiente para assegurar o espaço, que tinha feito o trabalho de casa, pelo que o Sr. Vereador deveria, também, fazer o seu. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos reiterou que os valores não estavam fechados e que aguardava a publicação dos decretos regulamentares, afirmando, mais uma vez, que a deliberação era extemporânea. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, sem dúvida, as Autarquias eram mais eficazes a gerir o dinheiro público e a apoiar a população. Referiu que com a Troika veio a constatar-se que afinal as dívidas das empresas públicas (REFER, CP e Metro) eram mais avultadas do que as das Autarquias. Referiu que algumas descentralizações, em termos de serviços prestados, podiam ser mais benéficas para a população, salientando que a Autarquia, tendo em conta a proximidade à população, tem uma maior sensibilidade para as necessidades da mesma. Disse que abordou algumas pessoas/instituições sobre esta matéria tendo conhecimento do documento mencionado pelo Sr. Presidente, um documento que, na sua opinião, devia de ter sido distribuído por todo o executivo, para que de uma forma mais rigorosa e concreta se pudessem entender algumas situações em discussão. Ainda a propósito desta matéria, disse que tinha percebido, através de outras Autarquias que esta descentralização não estava tão sólida e transparente como se pretendia dar a entender. Acrescentou que a transferência de competências sem o respetivo envelope financeiro não era bem-vinda. Por fim, dadas as circunstâncias atrás debatidas, disse que iria abster-se da votação da proposta apresentada. _____

O Sr. Vice – Presidente disse que gostaria de tecer alguns comentários sobre a matéria em apreciação. Disse que não havia um consenso generalizado quanto à legislação, referindo que não percebia qual era a pressa em tratar uma matéria que necessitava de uma discussão

profunda. Mais referiu que não discordava do princípio da descentralização de competências, todavia, não podia concordar com uma lei feita à pressa e com prazos reduzidíssimos. Disse que também não compreendia qual o argumento jurídico que permitia à Sra. Diretora Geral das Autarquias Locais contrariar a lei ao referir que as Autarquias estavam dispensadas da comunicação necessária, facto que forçou o Sr. Secretário de Estado a compor a situação e a vir dar explicações quanto às deliberações dos órgãos autárquicos no âmbito desta legislação. Ainda assim, disse ter dúvidas quanto à competência do Sr. Secretário de Estado para igualmente interferir numa legislação já aprovada, com um prazo para cumprir. Acrescentou que a Autarquia não devia passar um cheque em branco, uma vez que não tinha conhecimento das implicações que esta descentralização iria trazer. Finalmente, manifestou-se dizendo que parecia que o papel e o trabalho das Autarquias Locais estavam a ser desvalorizados, que estava a ser beliscada a autonomia do Poder Local, prevendo que a implementação da legislação fosse um fiasco. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo em conta a apreciação geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei), deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador do PS e uma abstenção do Sr. Vereador da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, de forma responsável e na defesa dos interesses, quer da Autarquia quer da população, não assumir, a transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 4.º, número 2, alínea a), da Lei número 50/2018, de 16 de agosto. _____

Mais deliberou, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º, número 1, alínea j), da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a não aceitação da transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019. _____

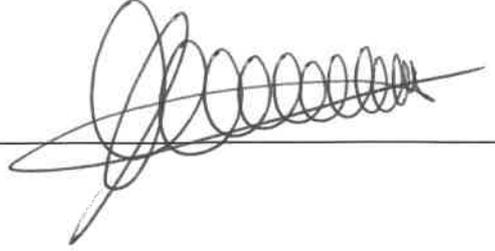
Deliberou, ainda, após deliberação da Assembleia Municipal, comunicar à DGAL, nos termos do artigo 4.º, número 1, alínea a) da Lei número 50/2018, de 16 de agosto e de acordo com a presente deliberação, que o Município não pretende a transferência das competências no ano de 2019. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 18 horas e 45 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Raquel Conceição da Silva

Pinheiro Leite redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____

